

LEI Nº 1.207/2014

de 15 de dezembro de 2014, publicada no Informativo Municipal nº 594, de 11 a 20 de dezembro de 2014.

LEI Nº 1.207/2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município da Lei nº. 1.177/2013 e dá outras providências.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 42 e 43, da Lei federal nº. 4.320, autorizado a abrir Crédito Suplementar nas dotações orçamentárias vigentes no Município com o valor de R\$1.213.188,24 (Um milhão, duzentos e treze mil, cento e oitenta oito reais e vinte quatro centavos) (1.9%).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 15 de dezembro de 2014.

Iran Silva Couri
Prefeito Municipal